



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088-B/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2011 - CARTA CONVITE Nº 002/2011

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS

CONTRATADO: SHEILA FORATO FERREIRA – ME

Objeto: I – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Prorroga o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 04 de janeiro de 2013 a 03 de janeiro de 2014.

Vigência: 04.01.2013 a 03.01.2014.

Fundamento Legal: Atendendo ao disposto nos art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações posteriores, assim como o contido no contrato original, visando à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, justificado e acordado entre as partes.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de COXIM – MS.

Data da assinatura: 03.01.2013.

Assinam: PREFEITO MUNICIPAL e SHEILA FORATO FERREIRA

Alcinópolis/MS, 03 de janeiro de 2013.

(a.) IDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO AO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 64/2012

Processo de licitação nº 27/2009 – Tomada de Preços nº 03/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS e DR. JOÃO TAVARES NETO.

OBJETO:

I) a prorrogação da vigência do Contrato Original período de 08 (oito meses), compreendidos entre 04 de janeiro a 03 de setembro de 2013.

II) Acréscimo do valor contratado inicialmente em 25% (vinte e cinco por cento), elevando o valor mensal de R\$ 17.975,00 para R\$ 22.468,75 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e, automaticamente, elevando o valor global da contratação de R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos reais) para R\$ 179.750,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

JUSTIFICATIVA: Atender o disposto no art. 57, inciso II, § 1º, e art. 65, II, “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda corresponde ao previsto no Contrato original.

Alcinópolis – MS, 03 de janeiro de 2013.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 01/2013

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS

LOCADOR: CASSIANO BORGES DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

OBJETO: LOCAÇÃO do imóvel tipo salão comercial com suas dependências, localizado na Avenida Darlindo José Carneiro, n.º 1252, centro, sobre a superfície do lote n.º 14, da Quadra n.º 27, no perímetro urbano da cidade de Alcinópolis, destinado à instalação e abrigo provisório do Almoarifado da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, torna público que em 02 de janeiro de 2013, dispensou de licitação, na forma do inciso X do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, a LOCAÇÃO do imóvel acima especificado, em virtude da contratação no valor de R\$ 7.200,00 ser compatível com o preço de aluguel praticado para imóveis similares na cidade, portanto, abaixo do limite exigido para licitação, bem como por satisfazer o interesse público municipal no desempenho de suas atividades administrativas.

Alcinópolis – MS., 02 de janeiro de 2013.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 02/2013

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS

LOCADOR: JORDELINO GARCIA DE OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013

VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

OBJETO: LOCAÇÃO do imóvel tipo comercial, composto de três peças, com características para escritório, em perfeito estado de uso, situado à Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, n.º 1.240, centro, em frente ao prédio da Câmara Municipal, nesta cidade, pertencente à matrícula nº 8.973 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim – MS, destinado à instalação e funcionamento de órgãos de Junta Militar, Posto de Identificação Pessoal, expedição de Carteira de Trabalho e parte do arquivo morto da Contabilidade da Prefeitura.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, torna público que em 02 de janeiro de 2013, dispensou de licitação, na forma do inciso X do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, a LOCAÇÃO do imóvel acima especificado, em virtude da contratação no valor de R\$ 7.920,00 ser compatível com o preço de aluguel praticado para imóveis similares na cidade, portanto, abaixo do limite exigido para licitação, bem como por satisfazer o interesse público municipal no desempenho de suas atividades administrativas.

Alcinópolis – MS., 02 de janeiro de 2013.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 04/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS e Empresa TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO EM TELEDIAGNÓSTICO LTDA (TELECÁRDIO).

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Cardiológica transtefônica com sistema de telefonia, consistente na captação e registro de exame de eletrocardiograma e análise por intermédio da central computadorizada (Central Telecárdio 24 Horas), instalada no estabelecimento da CONTRATADA, e entrega de um aparelho monitor (eletrocardiógrafo), modelo 12 LEADS, em sistema de comodato.

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 02/01/2013 e término em 31/12/2013, de acordo com este contrato.

VALOR: R\$ 5.760,00 (Cinco mil e setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 50 - Secretaria Municipal de Saúde – 50.102 – Fundo Municipal de Saúde – 10.302.00302-2.080 – Manutenção Hospital Averaldo Fernandes Barbosa – 3.3.90.39-102000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: O prefeito municipal torna público que o referido contrato dispensou de licitação na forma do inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, em virtude de seu valor ser inferior ao limite previsto na alínea a, do inciso II do art. 23 da mesma lei, sendo celebrado por prazo certo.

Alcinópolis – MS, 02 de janeiro de 2013.

(a.) **ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO CONTRATO Nº 05/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS

CONTRATADA: LUCIENE ALEXANDRE DE AZEVEDO

OBJETO: A prestação de serviços como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a atividade no Hospital Municipal “Averaldo Fernandes Barbosa”, inclusive atender plantões designados, no período de 02 de janeiro a 31 de maio de 2013.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, torna público que em 02 de janeiro de 2013, Dispensou de licitação, na forma do inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, a contratação por prazo determinado supra citada, pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pelo prazo de 05 (cinco) meses, com início em 02 de janeiro e término em 31 de maio de 2013, e por atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista os princípios de conveniência e oportunidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária: 50.102. – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0302 – 2.080– Manutenção Hospital Averaldo Fernandes Barbosa – 3.3.90.36- Outros serviços de terceiros/ pessoa física.

Alcinópolis – MS., 02 de janeiro de 2013.

(a.) **ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais., RESOLVE:

NOMEAR, com base na Lei complementar nº 035/2011, de 20 de maio de 2011, JOANA D'ARC PEREIRA DIAS, portadora do RG. nº 467.714 SSP/MS e do CPF. nº 879.933.921-87, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, criado pela Lei nº 024/93, de 03 de dezembro de 1993, alterado pela Lei nº 64/96, de 08 de novembro de 1996.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis-MS., 02 de janeiro de 2013.

(a.) **ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais., RESOLVE:

NOMEAR, com base na Lei complementar nº 035/2011, de 20 de maio de 2011, MARCELO AUGUSTO MORETTO, portador do RG. nº 595 601 SSP/MS e do CPF. nº 528.581.461-87, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, criado pela Lei nº 024/93, de 03 de dezembro de 1993, alterado pela Lei nº 64/96, de 08 de novembro de 1996.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis-MS., 02 de janeiro de 2013.

(a.) **ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**
Prefeito Municipal



JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.
Diretor Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO
Diretor Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO
Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO
Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA
CNPJ: 08.983.478/0001-89
INS. MUNICIPAL: 450.061-9
REGISTRO NA JUCEMS: 5490232678
Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-900
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936
Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388
Calular: (0xx67) 8131-9893
Exemplar do dia: R\$ 1,25
Nº atrasado: R\$ 2,00
ESTE JORNAL É RESPONSAVEL
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS
SÃO DE RESPONSABILIDADE
DE SEUS AUTORES.
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-
JALES (SP) -
Fone: (0xx11) 3621-3556
Filial a ABRAJORI - Associação Brasileira
dos Jornais do Interior.
CNPJ - Cadastro Nacional de Jornais do
Interior.
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -
Registro nº 00047.
Nosso representante com exclusividade
para todo o Brasil:
TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C
LTD.A.
SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte
Alegre, 448 -
Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).
CEP: 04563-690
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

**ESPORTE
NÃO É DROGA.
PRATIQUE!**



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.042/2012

“Que entre si celebram o Município de Alcinópolis/MS e a empresa Gazin Indústria e Villar Cavalcanti Dias – ME.”

Pelo presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 98/2012, de um lado o MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Rua Maria Barbosa Carneiro, 633, Centro, Alcinópolis – MS, inscrita no CNPJ sob nº 37.226.651/0001-04, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Prefeito Municipal ALCINO FERNANDES CARNEIRO, brasileiro, viúvo, pecuarista, portador do RG nº 143.150 SSP/MS e inscrito no CPF nº 068.409.491-68, residente e domiciliado à Avenida Adolfo Alves Carneiro, nº 1.291, centro, nesta cidade; e de outro lado, a Empresa VILLAR CAVALCANTI DIAS – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.402.573/0001-56, com sede administrativa localizada na Rua Fátima do Sul, nº 522, Bairro São Jorge da Lagoa, na cidade de Campo Grande – MS, pelo seu representante legal, o Senhor VILLAR CAVALCANTI DIAS, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2126822-2 emitida pela SSP/MT e CPF/MF n.º 701.550.831-12, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande – MS, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, com base na Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993 e demais alterações posteriores, mediante, as cláusulas e condições aqui estipuladas.

Constitui objeto do presente instrumento:

I – PRORROGAÇÃO DO PRAZO de vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 01 de janeiro de 2013 a 01 de março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato é prorrogado 60 (sessenta) dias, no período de 01 de janeiro de 2013 a 01 de março de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO PERTINENTE

O presente Termo Aditivo, de que se trata o objeto do presente instrumento, está amparado pelo disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem conforme transcrito no Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de COXIM – MS., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para que produza os efeitos legais.

Alcinópolis – MS, 31 de dezembro de 2012.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal

(a.) VILLAR CAVALCANTI DIAS – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª-
2ª-

EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS e CÍCERO DE SOUZA – ME

OBJETO:

I) PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 04 (quatro) meses, de 01 de janeiro a 30 de abril de 2013.

JUSTIFICATIVA: Atender o disposto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para atender finalidade precípua da administração pública.

Alcinópolis – MS, 31 de dezembro de 2012.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2012

**Processo administrativo nº 010/2012
Pregão Presencial nº 009/2012**

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS e INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA.

OBJETO:

I) a prorrogação da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 09 (nove) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

II) Supressão do valor contratual: suprime o valor da contratação em 50%, adequando o valor da contratação global para R\$ 6.750.000, que serão pagos em 9 (nove) parcelas mensais de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), cuja supressão se justifica em razão da exclusão de parte do objeto contratual denominado: “Sistema de Gestão Escolar e Acadêmico”, por falta de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA: Atender o disposto no artigo 57, II, e art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para atender finalidade precípua da administração pública.

Alcinópolis – MS, 31 de dezembro de 2012.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2012

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: GMB ENGENHARIA LTDA

Objeto: I – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Prorroga o prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO é de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 06 de janeiro de 2013 e término em 06 de julho de 2013.

Vigência: 06.01.2013 a 06.07.2013.

Fundamento Legal: Contrato nº 070/2012, atendendo ao disposto nos art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações posteriores, assim como o contido na Cláusula Décima Segunda do contrato original, visando à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, justificado e acordado entre as partes.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de COXIM – MS.

Data da assinatura: 04.01.2013.

Assinam: ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES CARNEIRO E GMB ENGENHARIA LTDA.

Alcinópolis/MS, 04 de janeiro de 2013.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Tabela de Pagamento de Benefício 2013

Para benefícios até 1 salário mínimo

FINAL	dez/12	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13
1	21/dez	25/jan	22/fev	22/mar	24/abr	24/mai	24/jun	25/jul	26/ago	24/set	25/out	25/nov	23/dez
2	24/dez	28/jan	25/fev	25/mar	25/abr	27/mai	25/jun	26/jul	27/ago	25/set	28/out	26/nov	24/dez
3	26/dez	29/jan	26/fev	26/mar	26/abr	28/mai	26/jun	29/jul	28/ago	26/set	29/out	27/nov	26/dez
4	27/dez	30/jan	27/fev	27/mar	29/abr	29/mai	27/jun	30/jul	29/ago	27/set	30/out	28/nov	27/dez
5	28/dez	31/jan	28/fev	28/mar	30/abr	31/mai	28/jun	31/jul	30/ago	30/set	31/out	29/nov	30/dez
6	2/jan	1/fev	1/mar	1/abr	2/mai	3/jun	1/jul	1/ago	2/set	1/out	1/nov	2/dez	2/jan
7	3/jan	4/fev	4/mar	2/abr	3/mai	4/jun	2/jul	2/ago	3/set	2/out	4/nov	3/dez	3/jan
8	4/jan	5/fev	5/mar	3/abr	6/mai	5/jun	3/jul	5/ago	4/set	3/out	5/nov	4/dez	6/jan
9	7/jan	6/fev	6/mar	4/abr	7/mai	6/jun	4/jul	6/ago	5/set	4/out	6/nov	5/dez	7/jan
0	8/jan	7/fev	7/mar	5/abr	8/mai	7/jun	5/jul	7/ago	6/set	7/out	7/nov	6/dez	8/jan

Para benefícios acima de 1 salário mínimo

FINAL	dez/12	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13
1 e 6	2/jan	1/fev	1/mar	1/abr	2/mai	3/jun	1/jul	1/ago	2/set	1/out	1/nov	2/dez	2/jan
2 e 7	3/jan	4/fev	4/mar	2/abr	3/mai	4/jun	2/jul	2/ago	3/set	2/out	4/nov	3/dez	3/jan
3 e 8	4/jan	5/fev	5/mar	3/abr	6/mai	5/jun	3/jul	5/ago	4/set	3/out	5/nov	4/dez	6/jan
4 e 9	7/jan	6/fev	6/mar	4/abr	7/mai	6/jun	4/jul	6/ago	5/set	4/out	6/nov	5/dez	7/jan
5 e 0	8/jan	7/fev	7/mar	5/abr	8/mai	7/jun	5/jul	7/ago	6/set	7/out	7/nov	6/dez	8/jan



ATENDA O AGENTE DE SAÚDE!

**NÃO PODEMOS DAR
DESCANSO À DENGUE.**



CONTINUE PARTICIPANDO!

